



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

SÚMULA: Institui, no âmbito do município de Londrina, a Semana da Construção Civil, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº /2023

SÚMULA: Institui, no âmbito do município de Londrina, a Semana da Construção Civil, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Londrina, a Semana da Construção Civil, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

§ 1º Durante a Semana poder-se-ão promover eventos, como feira da construção civil, ofertas de material de construção civil, palestras, debates e ações correlatas em praças e locais públicos.

§ 2º Os órgãos públicos e a iniciativa privada poderão realizar eventos culturais, artísticos, promocionais e outros afetos à temática no passeio público ou no interior dos estabelecimentos.

§ 3º Poderão participar da organização das atividades realizadas na Semana da Construção Civil, empresas do ramo, empresários, empreendedores, dentre outros interessados, em seu âmbito de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a “Semana da Construção Civil” no intento de proporcionar à comunidade londrinense, aos consumidores e empresários, oportunidade de compra e venda, bem como de promover os produtos comercializados pelo setor, bem como incentivar perspectivas e inovação no ramo da construção civil.

Importante registrar que o desenvolvimento da cadeia da construção civil é crucial para Londrina. Ademais, o ramo da construção civil é um dos mais movimentados e importantes do mundo e por esta razão se torna crucial o acompanhamento das últimas tendências e inovações do setor, e essencial a promoção de eventos e feiras de forma periódica.

Eventos que envolvem a construção civil oferecem oportunidades e espaços de apresentação de novidades tecnológicas, soluções sustentáveis, materiais e insumos de preservação do meio ambiente, além de fomentar a economia, incentivando o desenvolvimento econômico e discutindo as últimas tendências presentes na indústria.

Sendo assim, o objetivo da proposta legislativa revela-se como uma oportunidade de auxiliar o consumidor, haja vista a ampliação de promoções de produtos de consumo, o que oferece um estímulo para o consumidor para adquiri-los de forma vantajosa em feiras e/ou evento. E ainda, certamente, a propositura contribuirá para o sucesso de Londrina na seara mercadológica, impulsionando a inovação e o desenvolvimento de forma concreta.

Neste sentido, revela-se desnecessário discorrer mais sobre a importância e a relevância da matéria, razão pela qual solicita-se o apoio dos demais Nobres Pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR